



**AQUI SEU
DIREITO
TEM LUGAR
RESERVADO.**

**PASSE
LIVRE**
INTERESTADUAL PESSOAS CARENTES
COM DEFICIÊNCIA

Mais direito para
a pessoa com
deficiência.




PASSE LIVRE

**INTERESTADUAL PESSOAS CARENTES
COM DEFICIÊNCIA**



O Governo Federal garante a todo brasileiro com deficiência, e comprovadamente carente, o direito de viajar gratuitamente de um Estado para outro. O Passe Livre contribui para a inclusão social das pessoas com deficiência, ajudando a superar limites e a se locomover com liberdade. Leia com atenção este folheto e saiba como ter acesso ao Passe Livre. Com ele, você vai poder viajar com mais facilidade, conforto e economia.



QUEM TEM DIREITO?



Têm direito ao Passe Livre pessoas com deficiência que sejam comprovadamente carentes. É considerada carente toda pessoa com renda familiar mensal “per capita” de até um salário mínimo.

É simples. Para calcular a renda familiar “per capita”, siga os seguintes passos: some o rendimento mensal de todas as pessoas da família; depois divida o total pelo número de familiares que vivem na mesma casa. O resultado é a sua renda “per capita” e tem de ser igual ou menor que o salário mínimo.

COMO CALCULAR A RENDA?



COMO PEDIR O PASSE LIVRE?

PASSE LIVRE

Primeiro, é preciso preencher os formulários de requerimento e o atestado médico padrão do Passe Livre. Você pode obter os formulários de várias formas:

- Para imprimir os formulários, entre no site do Ministério dos Transportes: www.transportes.gov.br.
- Você pode solicitar os formulários, também, enviando um e-mail para passelivre@transportes.gov.br.
- Se preferir, envie correspondência para o Ministério dos Transportes (caixa postal 9600, CEP 70040-976, Brasília, Distrito Federal) e aguarde a entrega pelos Correios.
- Outra opção é ligar para (61) 3329-9068 e solicitar o kit com os formulários.

QUAIS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS?



- Cópia de documento de Identidade. Vale qualquer um dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Certificado de Reservista; Carteira de Identidade e CPF.
- 1 (uma) Foto 3x4 colorida e recente
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; Título de Eleitor ou a Carteira Nacional de Habilitação.
- Atestado médico padrão do Passe Livre, comprovando a deficiência ou a incapacidade.
- Requerimento padrão do Passe Livre com declaração de renda familiar mensal "per capita" igual ou inferior a um salário mínimo.
- Para quem tem direito a acompanhante, é preciso apresentar Requerimento de Acompanhante com declaração de renda familiar mensal "per capita" igual ou inferior a um salário mínimo. Cópia do Doc. de Identidade. Obs: Menor de idade não poderá ser indicado como Acompanhante.

ONDE ENTREGAR OS DOCUMENTOS?



Com o formulário preenchido, junte todos os documentos e envie o material para o Ministério dos Transportes, caixa postal 9600, CEP 70040-976, Brasília, Distrito Federal. Após a análise, e se toda a documentação estiver correta, o Passe Livre será enviado para o seu endereço.

Nem toda pessoa com deficiência tem direito a acompanhante. Só aquelas que necessitam, obrigatoriamente, de auxílio para se locomover. Neste caso, é preciso que o médico declare no atestado médico padrão do Passe Livre, que a necessidade do acompanhante, é indispensável para a locomoção do deficiente.

Deficiência Permanente:

O médico deverá declarar situação de deficiência permanente no Atestado Médico Padrão do Passe Livre. Somente neste caso será dispensada apresentação de novo atestado médico para renovação.

QUEM TEM DIREITO A ACOMPANHANTE?



ONDE O PASSE LIVRE PODE SER USADO?



No transporte coletivo interestadual, ou seja, de um estado para outro, nas viagens de ônibus, trem ou barco. O benefício não é válido para o transporte urbano ou entre municípios dentro do mesmo estado.



COMO SOLICITAR A PASSAGEM?



Apresente o Passe Livre junto com o documento de identidade. A passagem pode ser solicitada até três horas antes do início da viagem. Toda empresa é obrigada a reservar dois assentos por viagem, em veículo convencional, para atender o Passe Livre. Se os assentos já estiverem ocupados, o usuário tem o direito de escolher outro dia ou horário. Os assentos reservados devem estar, de preferência, na primeira fila das poltronas. Acompanhantes devem ser instalados em poltronas próximas.



E NA HORA DA VIAGEM?



É obrigação da empresa de transporte atender, orientar e acompanhar a pessoa com deficiência no embarque, transporte e desembarque.

Bagagens e equipamentos especiais são transportados, gratuitamente, mas sempre dentro dos limites de cada tipo de transporte. Equipamentos indispensáveis à locomoção (cadeira de rodas, muletas, bengalas) devem ser transportados em lugar adequado e de fácil acesso.

O PASSE LIVRE É GRÁTIS. NÃO ACEITE AJUDA DE INTERMEDIÁRIOS.

Teve problemas na emissão da passagem?

Procure o posto de atendimento da ANTT, no próprio terminal rodoviário ou ligue para 166.

Todas as informações detalhadas estão no site passelivre@transportes.gov.br.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS
E AVIAÇÃO CIVIL



**PASSE
LIVRE**
INTERESTADUAL PESSOAS CARENTES
COM DEFICIÊNCIA

Informações

Tel.: (61) 3329-9068

E-mail: passelivre@transportes.gov.br

Caixa Postal 9600, CEP 70040-976, Brasília, DF